

Avitória de todos

Enfim, a esperada vitória de todos. A luta foi árdua e cheia de tropeços. Iniciou, com a encampação, afinal conseguida.

Depois os pedidos, as solicitações e os apelos constantes de todos, para o início, o mais imediato possível, das obras. Em Brasília, o nosso representante, Deputado Aroldo Carvalho, na luta constante para a consignação e liberação das verbas.

Aqui, o Poder Público Municipal, associações de classe, Prefeituras vizinhas e o Campo Militar, na campanha para a urgente aplicação dos recursos oriundos do Governo Federal. O tempo foi passando e houve até desânimo, com a revolta de muitos, culminando com a ameaça de nossa anexação ao vizinho Estado do Paraná. Contudo e mercê de Deus, o Exmo. Senhor Governador Ivo Silveira, sensível aos nossos justos reclamos, acabou por olhar para a nossa região e determinou, no ano passado, o início, tão reclamado e necessário, da nova rede da cidade e iniciou a extensão das linhas rumo aos municípios vizinhos de Papanduva, Monte Castelo e Major Vieira, agora concluídas.

Agora, então, a grande festa, da qual participam, irmanados, Governo e povo, tributando ao jovem Governador de Santa Catarina, as mais justas homenagens, como reconhecimento sincero e leal de um povo que soube esperar e afinal conseguiu a solução definitiva, do seu principal problema, o energético.

Partamos agora, Governo e povo, para outra meritória campanha. A necessária campanha da diversificação e conseqüente ampliação do nosso parque industrial, propiciando além de mais riqueza, mais mão de obra para os nossos jovens desempregados.

Muito obrigado Senhor Governador Ivo Silveira, hoje também cidadão canoinhense. Canoinhas saberá corresponder, temos certeza, tudo aquilo que V. Excia. fêz por nossa terra, participando também, como as demais comunas, quer do sul, quer do litoral, do vale, do oeste, do grande e notável desenvolvimento do Estado de Santa Catarina. Em nossa terra, agora, ontem como hoje, o lema é: "CATARINENSES SEMPER".

Números que falam

Construções em Canoinhas:

- 1965 - 24 requerimentos para construção
- 1966 - 31 requerimentos para construção
- 1967 - 148 requerimentos para construção

Evidentemente, ante às cifras acima, pouco há de se dizer sobre o nosso notável desenvolvimento. Os números por si só dizem tudo. A nossa cidade está crescendo mesmo, à vista de todos. E o ano que passou, então, ultrapassou tôdas as expectativas. Nada menos de cento e quarenta e oito requerimentos e novas construções, pequenas e grandes, foi o saldo positivo. No ano presente, as perspectivas são bem melhores e edifícios de vulto terão seu início. É que a atual Administração, como por várias vezes afirmamos, já no seu início, reacendeu a esperança de todos no nosso desenvolvimento e a proporção que o tempo foi correndo, Governo e povo, irmanados, fizeram Canoinhas, maior e mais bonita, e a partir de hoje, uma das cidades mais bem iluminadas de todo o Planalto Norte Catarinense, do qual somos, de fato, a capital. Eia, pois, Canoinhas, seu dinâmico Governo e seu povo, trabalhador e hospitaleiro.

Briga do café afeta a todos

"Aberta a guerra do café, com a extinção do IBC e a OIC, ocorrerá uma competição desenfreada entre os produtores de café e dificilmente alguém se salvará". É o que pensa o economista Hásdrubal Belegard a respeito de sugestões apresentadas na Câmara Federal no sentido da extinção da autarquia cafeeira do Brasil, acrescentando que "para os compradores será altamente vantajosa a ausência de controle do produto", uma vez que poderão adquiri-lo "pelo preço que lhe aprouver". (3a. página)

CORREIO DO NORTE

Diretores: R. R. DA SILVA E ALFREDO O. GARCINHO
CAIXA POSTAL, 2 — FONE, 128

Gerente: ITHASS SELEME
CIRCULA AOS SABADOS

Transferida a visita oficial do Senhor Governador

O Prefeito Thérzio Netto, na manhã de 5a. feira, recebeu um rádio do Deputado Rocha Farias, comunicando a transferência, para a próxima semana, da visita do Exmo. Sr. Governador ao nosso município. Não sabemos, ainda, das razões da transferência, contudo a medida vai propiciar uma melhor recepção à comitiva governamental, desde que haverá mais tempo para tanto. Junto a setores da CELESC fomos informados que a visita, possivelmente, seja realizada no

próximo sábado, dia 27, tudo dependendo ainda de confirmação oficial. As listas de adesão para o jantar programado, podem continuar onde estão, afim de serem procuradas na próxima semana. Todo o programa elaborado continua de pé, esperando-se sua total aprovação pelo Palácio do Governo. Ainda a respeito da aludida transferência, o Deputado Rocha Faria, que deverá chegar hoje em nossa cidade, deverá prestar todos os esclarecimentos a respeito.

US\$ e 25 Milhões para Educação

RIO (Agência Nacional) — Um empréstimo de vinte e cinco milhões de dólares foi concedido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID — ao sistema educacional brasileiro de nível superior, atingindo a dez Universidades e institutos de pesquisas, entres entidades públicas e privadas — anunciou à imprensa o reitor Moniz de Aragão, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O fato foi levado ao conhe-

cimento do dirigente da UFRJ pelo diretor brasileiro do BID, sr. Victor Silva. Trata-se do maior financiamento já registrado no mundo para a educação, segundo os especialistas no assunto. Do total, dez milhões de dólares serão destinados à Universidade Federal do Rio de Janeiro. As outras Universidades beneficiadas são as Federais do Ceará, Pernambuco, Minas Gerais, Bahia, Rural de Minas Gerais, PUC do Rio de Janeiro,

Universidade de São Paulo, Universidade de Brasília e o Instituto Tecnológico de Aeronáutica, de São José dos Campos.

Com os dez milhões de dólares que a UFRJ receberá, da cota dos 2,5 milhões obtidos do BID, serão aceleradas as obras dos Centros Tecnológico e de Ciências Exatas, numa área de cento e sessenta mil metros quadrados, na qual poderão vir a ser abrigados cerca de sete mil estudantes.

Além desta quantia, a UFRJ iniciou gestões para a obtenção de um empréstimo especial da ordem de dez milhões de dólares, do City Bank, em vista de instruções recebidas pelo reitor Moniz de Aragão da parte do Presidente Costa e Silva. Tal importância se destinará às obras do Centro de Ciências Bio-Médicas e à conclusão do Hospital das Clínicas, ambos no Fundão. Se for possível somar os dois empréstimos, totalizando vinte milhões de dólares, o reitor Moniz de Aragão prevê que tôdas estas obras poderão ficar concluídas em um prazo de três anos. Isto virá a significar, explicou o reitor da UFRJ, que, no centro da cidade, só ficarão as dependências destinadas ao Centro de Ciências Humanas, compreendendo as Faculdades de Letras, Educação e Ciências Sociais.

SEMANA MUNDIAL DA PAZ

(de 2 a 8 de junho)

Já é tempo da humanidade erradicar as guerras, pois o cérebro é capaz de levar o homem ao espaço, é muito natural que também possa resolver litígios em mesas redondas.

Os pavorosos espetáculos da última guerra mundial com bombardeios de cidades indefesas (usando, às vezes bombas de 11 toneladas), destruindo em poucas horas 300.000 edifícios e matando quase 200.000 pessoas de uma vez, entre crianças, velhos, senhoras e enfermos que nada têm com as hostilidades, faz-nos crer que somos filhos do diabo e não de Deus.

Por tais razões lanço mais esta carta aberta ao mundo pedindo a instituição da "SEMANA MUNDIAL DA PAZ", para ser comemorada no período de 2 a 8 de junho, coincidindo, portanto, com a "SEMANA DA CONFRATERNIZAÇÃO RACIAL", promoção que evita também conflitos e guerras. A data de 2 de junho está relacionada com o dia do Espírito Santo e com bela passagem da Bíblia.

A "SEMANA MUNDIAL DA PAZ" está relacionada com flores a mais bela criação de Deus — em contraste com as guerras: a pior criação dos homens e constará da seguinte programação:

- 1) Pregações anti-bélicas nos centros religiosos e muitas orações;
- 2) Estudos profundos de profilaxia da guerra nos centros científicos;
- 3) Exposição de filmes e fotografias demonstrando os horrores das guerras;
- 4) Organização "Desfile da Paz": apresentação de tipos raciais e bandas;
- 5) Bombardeio (por aviões) de cidades com pétalas de rosas ou outras flôres, bem como panfletos alusivos a chuva de prata;
- 6) Troca de mensagens de Paz entre todos os governos do mundo;
- 7) Tomar o hábito de oferecer uma só flôr aos parentes próximos e amigos;
- 8) Adotar o uso de um distintivo: uma mesa redonda — símbolo da campanha indicativo que podemos perfeitamente resolver litígios sob a luz de um diálogo franco e sincero.

Solicitando a colaboração da imprensa, rádio e televisão de todo o mundo, bem como de todos os chefes de igrejas, governos e em particular de V. Excia., respeitosamente subscrevo-me,

Fernando Vieira da Silva
Médico do Rio de Janeiro

EUA e Rússia unem-se contra a Bomba

Os Estados Unidos e a União Soviética apresentaram ontem, conjuntamente, um projeto de tratado para impedir a proliferação dos armamentos nucleares, afirmando que uma guerra atômica significaria a devastação da humanidade. O texto completo do tratado foi apresentado pelas duas potências à Conferência de Desarmamento de Genebra, que ontem começou uma nova série de reuniões. (continua na 3a. página)

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

(contra terceiros)

"OBRIGATÓRIO"

Os Corretores oficializados desta Praça, comunicam a todos os proprietários de veículos motorizados, que acha-se em vigor a obrigatoriedade do seguro de responsabilidade civil (contra terceiros), conforme tabela de prêmios mínimos, oficial para todo o País, abaixo descrita:

1 - Automóveis particulares	NCr\$ 75,00
2 - Taxis e carros de aluguel	95,00
3 - Ônibus, micro-ônibus e lotação a frete:	
3.1 - Urbanos	863,00
3.2 - Interurbano, rural e interestadual	773,00
4 - Outros ônibus, micro-ônibus ou lotações (sem cobrança de frete):	
4.1 - Urbanos	454,00
4.2 - Interurbano, rural ou interestadual	409,00
5 - Veículos destinados ao transporte de inflamáveis, corrosivos ou explosivos	200,00
6 - Reboques destinados ao transporte de outras cargas	27,00
7 - Reboques de passageiros	590,00
8 - Tratores e máquinas agrícolas	18,00
9 - Motocicletas, motonetas e similares	40,00
10 - Caminhões e outros veículos	122,00

Nota: a) Para os municípios de 200.000 habitantes ou menos, as tarifas das categorias 1 e 2 serão reduzidas de 10% (dez por cento).

b) O prêmio não poderá sofrer descontos ou acréscimos a qualquer título, e só poderá ser fracionado no caso de apólices de seguro de FROTAS, nas condições estipuladas pela SUSEP.

Aproveitando a oportunidade, participamos que já estamos operando no ramo acima mencionado, e queremos ressaltar o interesse do proprietário do veículo, de procurar efetivar o seguro por intermédio de corretor oficial estabelecido nesta Praça, a fim de gozar um atendimento rápido e eficiente em caso de se verificar qualquer sinistro.

Para ser bem servido, sirva-se de profissional habilitado.

Corretores Oficiais

- José Allage** — Inscrição DNSPC n. 148 - Municipal n. 078
Rua Cel. Albuquerque n. 839 - Fone 103
- Jair Côte** — Inscrição DNSPC n. 1187 - Municipal n. 082
Praça Lauro Müller n. 751 - Fone 125
- Arno Court Hoffmann** — Inscrição DNSPC n. 1634 - Municipal n. 076, Rua Getúlio Vargas, 562 (Edifício Jordan) Fone 360
- Sydney Côte** — Inscrição DNSPC n. 204 - Municipal n. 079
Rua Cel. Albuquerque (Hotel Ouro Verde) Fone 375.

CORREIO DO NORTE

FUNDADO EM 29/5/1947 — Reg. no Cart. Tit. s/n 448 Doc.
JORNAL SEMANARIO — PUBLICA-SE AOS SABADOS
Rua Paula Pereira, 755/761 — Fone, 128 — Canoinhas - S. C.

Renovação de assinatura (50 números) NCr\$ 3,50
Os atrasados, serão cobrados à base da época.

TABELA DE PREÇOS DE PUBLICIDADE

Anúncios: Por vez e por centímetro de altura de coluna:

ULTIMA PAGINA	PAGINA INTERNA
1 vez NCr\$ 0,65	1 vez NCr\$ 0,55

OBSERVAÇÕES:

Originais de artigos enviados à Redação, publicados ou não, permanecerão em poder da mesma.

A Redação não endossa conceitos emitidos em artigos assinados.

VENDE-SE

Vende-se ótima propriedade, dentro do quadro urbano, 2½ datas e casa 8x10½. Terreno todo cercado. Bem situado. Próximo Hospital e Colégio Sagrado Coração de Jesus.

Tratar com Douglas Benkendorf na Impressora ou Carlos Benkendorf no Banco do Brasil.

Não colabore com os Sonegadores

Exija sua Nota Fiscal!

EM 1968 TEREMOS NOVOS SORTEIOS E VALERÃO AS NOTAS DE DEZEMBRO.

EXIJA SUA NOTA FISCAL!

O Drama dos Vestibulares**Lágrimas e emoção na leitura do resultado**

Nem as quinze moças, aprovadas no vestibular da Faculdade de Medicina, conseguiram escapar das tesouras dos estudantes veteranos que, ao serem lidos os resultados do concurso, no Diretório Acadêmico Nilo Cairo, cortaram algumas mechas de seus cabelos e, sob gritos, vaia e aplausos, as batizaram atirando sobre elas vários copos de chope gelado.

Para os 145 rapazes aprovados o trote foi pior: ficaram com a cabeça raspada, tiveram suas camisas arrancadas, o corpo pintado da cintura para cima com os dizeres de sempre — "sou um calouro", "mamãe, eu passei", e outros — o rosto lambuzado de tintas e alguns, por volta do meio-dia, saíram à rua com corações e flôres "hippies" nos braços.

Alegria, Tristeza

A secretaria da Faculdade de Medicina da UFP iria divulgar os resultados somente hoje, mas como a comissão examinadora das provas conseguiu terminar a correção 24 horas antes do prazo previsto, a relação com os nomes dos 160 aprovados saiu às 10 horas, quando as cópias foram entregues aos jornais, estações de rádio e ao Diretório Acadêmico. Como muitos candidatos não sabiam que a lista já estava pronta, os diretores do DANC começaram a soltar foguetes incessantemente até às 11 horas, quando era grande o número de candidatos defronte à sede.

Embora duas emissoras houvessem lido a relação dos aprovados, ninguém ainda tinha certeza de nada, no momento em que os veteranos começaram a dar, um a um, os nomes de quem tinha passado no vestibular. A essa altura, praticamente só se viam moças roendo as unhas, rapazes fumando sem parar e pais andando de um lado para o outro. Murilo José Martelli, o primeiro classificado, não estava lá e só conseguiu ser localizado à tarde, mas quando anunciaram o nome do segundo — Tomé Zepito Ribeiro do Nascimento — voltaram a estourar os foguetes e a sua alegria, pulando e se abraçando, contrastava com a ansiedade de seus colegas. Tomé era um rapaz cabeludo, usava calças justas e camisa estampada. Em dois minutos, transformou-se num calouro careca, todo pintado e molhado de chope.

A Grande Emoção

Enquanto os primeiros aprovados eram devidamente tiquiados, os veteranos continuavam lendo a relação. A primeira moça que ouviu o seu nome foi Marli Macias, classificada em 22.º lugar, atrás de três outras, mas que só souberam do resultado mais tarde, pois

não se encontravam no Diretório. Marli sofreu uma forte crise de choro e ficou encostada num canto, onde contou a sua emoção:

"Puxa, o que meus pais não vão dizer. Eles moram em Ribeirão Preto, eu estou em Curitiba há tão pouco tempo. Acabei o científico em dezembro, mal tive tempo de fazer cursinho. Você não acredita. Pois eu tenho 17 anos". Refeita da crise, Marli foi conduzida ao salão do DANC, para o tradicional trote, do qual nem ela escapou. Três estudantes cortaram as pontas de seus cabelos e pintaram corações vermelhos em seu rosto, totalmente coberto de lágrimas.

A Decepção Final

À medida em que a relação chegava ao fim, ia crescendo o suspense e aumentando a decepção dos que não escutavam os seus nomes. "Eu tenho que passar!" — gritou um candidato,

quando a lista já estava no 158.º lugar. Nesse momento, começou a tocar pelo alto-falante, em alto volume, um disco do conjunto "The Mama's and Papa's" "Silêncio — exclamou outro — vamos ver se a gente ganha essa loteria". O diretor do DANC que lia a lista fez uma pausa para tornar maior a expectativa, disse que o 159.º nome começava com a letra "M" Manoel Bonfim, o penúltimo aprovado, deu um salto sobre a multidão à sua frente quase derrubando uma mesa. Finalmente, foi lido o último, Otávio Alves Pinto, que não se encontrava no local.

Fez-se um silêncio quase completo na Rua Ebano Pereira, defronte ao Diretório. Muitos pediram para ver os nomes com os próprios olhos, pois não acreditavam em suas reprovações. Lá dentro, havia um barulho enorme, todos pulavam, se abraçavam e dançavam.

Prefeitura Municipal de Major Vieira**Edital de Concorrência Pública N. 1/68**

O Sr. Sebastião Grein Costa, Prefeito Municipal de Major Vieira e o Sr. Jovino Emidio, Prefeito Municipal de Monte Castelo, tendo em vista a Lei Municipais n.ºs. 187 e respectivamente, fazem saber que se encontra em concorrência pública a construção de uma ponte de madeira, no trajeto inter-municipal, sobre o rio Canoinhas, na rodovia que liga a localidade de Paiól, Município de Major Vieira, à localidade de estrada nova, no município de Monte Castelo. A ponte acima mencionada, mede uma extensão de 22 metros de comprimento.

Os interessados deverão apre-

sentar propostas em duas vias, na Prefeitura Municipal de Major Vieira, para a construção da referida ponte, contendo preço total para a construção da obra, ou condições em que poderá construir, até o dia 20 de janeiro de 1968, às 10 horas.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 3 de janeiro de 1968.

ass. Sebastião Grein Costa
Prefeito Municipal de
Major Vieira

ass. Jovino Emidio
Prefeito Municipal de
Monte Castelo

Publicação Oficial da Prefeitura Municipal de Major Vieira**Decreto N. 123, de 29 de dezembro de 1967****Anula e suplementa dotações do orçamento vigente**

Sebastião Grein Costa, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, na conformidade com o artigo 5.º de Lei n. 158, de 21 de dezembro de 1966,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias, na importância de NCr\$ 1.040,00 (um mil e quarenta cruzeiros novos), para fazer face às despesas constantes no artigo seguinte.

ANULAÇÕES:

3.2.1.5/37	Subvenção ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - I.B.A.M	150,00
3.1.4.0/40	Despesas com diligências policiais de interesse municipal	100,00
3.1.2.0/42	Combustível para ambulância	500,00
3.1.4.0/44	Amparo à maternidade e à infância	100,00
3.1.4.0/45	Despesas com sepultamento de indigentes	70,00
3.1.1.1/50	Inspetor Escolar	120,00
	TOTAL	1.040,00

Art. 2.º — Ficam suplementadas por conta das anulações constantes do artigo anterior, na importância de NCr\$ 1.040,00, (um mil e quarenta cruzeiros novos), as seguintes dotações do orçamento vigente:

3.1.3.0/35	Honorários, custas, despesas judiciais	250,00
3.2.8.0/70	Contribuições ao I.A.P.F.E.S.P.	790,00
	TOTAL	1.040,00

Art. 3.º — Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, 29 de dezembro de 1967.

ass. Sebastião Grein Costa — Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal, na mesma data.

ass. Jair Dirschnabel — Secretário

Mediação para salvar Café

A Inglaterra e a Guatemala receberam a incumbência de procurar uma solução para a disputa entre os Estados Unidos e o Brasil sobre o café solúvel. A Inglaterra agirá em nome dos EUA e a Guatemala pelo Brasil, num esforço para superar o único entrave importante à renovação do Acôrdio Inter-

cional do Café. O administrador-chefe do Acôrdio, João Oliveira Santos, do Brasil, presidirá as negociações. A última tentativa direta de solucionar o problema foi feita na noite de anteontem e se prolongou até a manhã de ontem, sem resultados positivos, pois o Brasil recusou-se a dar aos EUA e

outros países importadores o direito de limitar unilateralmente as compras de café solúvel brasileiro. As delegações africanas propuseram que o assunto fosse levado ontem à assembléia dos 65 países membros do Acôrdio Internacional do Café, mas venceu a tese da eleição de mediadores. O Brasil chegou a admitir a exportação do café solúvel em condições «comparáveis» às do café verde, mas não aceitou delegar aos compradores o direito de limitar as compras. A delegação brasileira distribuiu ontem, através do Ministério da Indústria e Comércio, nota oficial afirmando que o Brasil nunca considerou a possibilidade de se retirar do Acôrdio Internacional do Café, nem acha que as negociações já tenham fracassado «pois na realidade ainda se acham em andamento». Concluiu dizendo que «todas as declarações apaixonadas publicadas até agora não tem fundamento». Técnicos do MFC confirmaram ontem a chegada hoje, às 7h30m, no Rio, do presidente nomeado do IBC, Caio de Alcântara Machado, «que não fará nenhum pronunciamento antes de conversar com o ministro Macedo Soares». Acrescentaram que vem sendo dita muita coisa em nome do sr. Alcântara Machado mas até agora, ele não se manifestou tendo somente telefonado a Paulo Pimentel e a Delfim Neto.

Escola de Polícia

EDITAL N. 1

Inscrição à Escola de Polícia Civil do Estado de Santa Catarina

1. De acôrdio com o artigo 24 do Decreto S.P. 29 12 67/6.400 de 29 de dezembro de 1967, levo ao conhecimento dos interessados que a partir do dia 12 de janeiro até o dia 12 de fevereiro do corrente ano, se acham abertas as inscrições para os Cursos de Formação abaixo referidos:

- Criminologia;
- Criminalística;
- Escrivães de Polícia;
- Agente de Polícia;
- Agente Auxiliar de Polícia;
- Carcereiros.

2. Os Cursos acima declinados, destinam-se a:

Criminologia. O Curso Superior de Criminologia destina-se à especialização e aperfeiçoamento da função de Delegado.

Criminalística. O Curso Superior de Criminalística destina-se à formação de Peritos Criminais.

Os demais: destinam-se à formação profissional e técnica para o exercício dos referidos cargos.

3. Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Certidão de registro civil de nascimento ou de casamento;
- Documento que prove estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- Título Eleitoral;
- Três (3) fotografias 3x4 (recentes) - tiradas de frente e sem chapéu;
- Atestado de Antecedentes Políticos;
- Atestado de Boa Conduta.

4. Independente dos documentos mencionados no item 3, ainda deverão os candidatos apresentar os seguintes títulos:

- Para Criminologia - Diploma de Bacharel em Direito ou documento que prove estar no último ano dessa Faculdade;
- Para Criminalística - Diploma de Curso Superior em Engenharia ou Direito;
- Para Escrivão de Polícia e Agente de Polícia - Comprovação do nível de escolaridade exigido (Conclusão do Curso Colegial ou equivalente - certificado ou diploma do 1.º e 2.º ciclos);
- Para Agente Auxiliar de Polícia - Comprovação do nível de escolaridade exigido (Conclusão do Curso Ginasial ou equivalente 1.º ciclo do Curso Secundário);
- Para Carcereiro - Comprovação do nível de escolaridade exigido (Conclusão do Curso Primário).

5. Os números de vagas nos Cursos são: a) Criminologia, 12 vagas (doze); b) Criminalística, 2 vagas (duas); c) Escrivão de Polícia, 12 vagas (doze); d) Agente de Polícia, 12 vagas (doze); e) Agente Auxiliar de Polícia, 12 vagas (doze); f) Carcereiro, 12 vagas (doze).

6. Os candidatos selecionados ao Curso de Criminalística serão encaminhados à Escola de Polícia do Paraná ou de São Paulo, mediante Bôlsa de Estudos, segundo Convênio a ser firmado.

7. O requerimento de inscrição, dirigido ao Diretor da Escola de Polícia, será aceito quando acompanhado dos documentos mencionados neste Edital.

8. Todos os documentos deverão apresentar as firmas reconhecidas.

9. Terão preferência à matrícula, no limite das vagas, os candidatos que tiverem melhor classificação.

10. Os Concursos de Habilitação constarão de Teste de conhecimentos Gerais e Exame Psicotécnico e serão realizados no dia 16 de fevereiro, às 9 horas, na Escola de Polícia, à rua Max Schramm, s/n - Estreito.

11. As vagas ao Curso de Criminalística são unitárias para: a) Engenheiro 1 vaga; Bacharel em direito 1 vaga.

12. Outros esclarecimentos poderão ser prestados pela Secretaria da Escola de Polícia, todos os dias úteis, das 12 às 18 horas, exceto aos sábados, e no interior do Estado junto às Delegacias de Polícia.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola de Polícia.

Florianópolis, 9 de janeiro de 1968.

Ass. Marilani Maria Santos
Responsável pela Secretaria da Escola

VISTO: Bél. Octacílio Schüller Sobrinho
Diretor da Escola de Polícia

nv

Associação Atlética Banco do Brasil

Recebemos e agradecemos o seguinte ofício:

Canoinhas (SC), 10/janeiro/1968.
Ao Jornal Correio do Norte Nesta

Senhor Diretor:

Levamos ao conhecimento de V. Sa., que foi eleita a nova Diretoria, que regerá os destinos da Associação Atlética Banco do Brasil local, durante o período de 1967 a 1968, como segue:

Presidente:

Carlos Benkendorf Junior;

Vtce-Presidente:

Luiz Scheur;

Diretor Administrativo.

Amauri Honório Isphair;

Diretor Financeiro e Patrimonial

Luiz Valério Silva;

Diretor Esportivo:

Luiz Saliba Davet;

Conselho Fiscal:

Saul A. Flôres, Nery Gonçalves e Edir Kammradt.

Na convicção de sua prestimosa atenção, apresentamos nossos agradecimentos, enviando-lhe nossas cordiais

Saudações Abebeanas

Carlos Benkendorf Junior
Presidente

Amauri Honório Isphair
Diretor Administrativo

Vende-se

Um gerador marca Hoos com motor de Volkswagen 18 K.V.A.-110/220 Volts montado em carreta de 2 rodas, quase novo, apenas 50 horas de serviço.

Preço NCr\$ 3.000,00

Informações no Restaurante Pinguim em Canoinhas. 2x

CORREIO DO NORTE

EUA e Rússia unem-se contra a Bomba

(conclusão da primeira página)

No preâmbulo do acôrdio, ambas as nações dizem que todos os países do mundo deveriam firmar o documento devido à sua grande importância no momento atual, pois um conflito nuclear traria consequências imprevisíveis. O perigo da guerra nuclear aumentaria consideravelmente com a proliferação dos armamentos em outras nações, aduz o tratado. Tanto os russos como os americanos reconhecem no Organismo Internacional de Energia Atômica das Nações

Unidas o único órgão capaz de fiscalizar o cumprimento do tratado ora apresentado. Anteriormente, ambas as potências não conseguiam chegar a um acôrdio quanto a essa chamada «cláusula de salvaguarda». No novo tratado fazem-se algumas concessões a países não-nucleares. Finalmente, a Rússia e os Estados Unidos reafirmam sua intenção de «conseguir, com a maior brevidade possível, a cessação da corrida armamentista no mundo».

Assine! Leia! Divulgue! Correio do Norte

Cine Teatro Vera Cruz

:- APRESENTA :-

HOJE - as 20,15 horas - censura 14 anos

Robin Hood de Chicago

com Frank Sinatra, Dean Martin, Sammy Davis, Peter Falk, Bárbara Rusch, Bing Crosby e Edward Robinson.

Na era mais sangrenta dos Gansgters, eles eram os mais implacáveis. - Em Technicolor.

DOMINGO - as 13,30 horas - censura livre

Robin Hood de Chicago

DOMINGO - as 16,00 horas - censura livre

Está Sobrando um Espião

com Robert Vaughn, David McCallum, Dorothy Provine, Rip Torn e G. Carrol.

DOMINGO - as 19 e 21,15 horas - censura 18 anos

Corações Desesperados

com Melina Mercouri, Romy Schneider, Peter Finch, Julian Mateos e outros.

Ele amava a esposa, mas desejava a outra... amiga de sua esposa... Excitante... Provocante... - Em Technicolor

2a. Feira - as 20,15 horas - censura 18 anos

Corações Desesperados

3a. e 4a. Feira - as 20,15 horas - censura 14 anos

A Maldição da Múmia

com Terence Morgan, Ronald Howard, Fred Clark e Jeanne Roland.

Um monstro de ossos e faixas revive para matar, quem profanou seu túmulo.

5a. e 6a. Feira - as 20,15 horas - censura 14 anos

Nenhuma Mulher Vale Tanto

c/ Alan Ladd, Virginia Mayo e outros grandes artistas.

Com sua faca, ele desafiava a própria morte, para poder ter em seus braços a mulher que amava.

Em Technicolor

Dia 27, Sábado - as 20,15 horas - censura 14 anos

A FACE DE FU MANCHÚ

com Christopher Lea, Nigel Green, James Robertson, Tsei Chin e Karin Dor.

Eis aqui o implacável gênio do mal que utilizava a morte, como arma em seu terrível plano de conquistar o mundo.

Em Technicolor

Aguardem

Noviça Rebelde

Guerra e Paz

Espiã de Calcinhas de Renda

Publicação Oficial da Prefeitura

Lei N. 183, de 13 de dezembro de 1967

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir, por compra, uma área de terras para construção de Casas Populares

Sebastião Grein Costa, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e, eu sanciono a seguinte L E I:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por compra, do Senhor ANTONIO MARON BECIL, uma área de terras com 16.530m² (dezeesse mil quinhentos e trinta metros quadrados).

Art. 2.º — A área de terras constante do artigo anterior tem as seguintes confrontações: Pela frente, com a rua Canoinhas e família Allage; por outro lado, com terras de Pedro Allage Filho; de outro lado, com o mesmo Pedro Allage Filho; e pelo outro lado, com o mesmo Pedro Allage Filho e Otacilio Florentino de Souza; e por outro lado, com terras de Adão Niespodzinski e espólio de João Florentino de Souza.

Art. 3.º — O preço total do terreno estipulado para aquisição é de NCr\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros novos).

Parágrafo Único — O terreno a ser adquirido foi objeto de concorrência pública, conforme edital n. 1/67, publicado pelos Jornais locais e examinado pela Comissão nomeada para esse fim.

Art. 4.º — A despesa da presente lei correrá por conta do excesso de arrecadação do presente exercício, devendo o Sr. Prefeito Municipal abrir o necessário crédito especial em época oportuna.

Art. 5.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 13 de dezembro de 1967.

ass.) *Sebastião Grein Costa* — Prefeito Municipal
Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Municipal na mesma data.

ass.) *Jair Dirschnabel* — Secretário

Lei N. 184, de 13 de dezembro de 1967

Concede ao Coletor de Major Vieira, uma Percentagem sobre a Arrecadação do ICM devido ao Município

Sebastião Grein Costa, Prefeito Municipal de Major Vieira Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Art. 1.º — Fica concedida ao Coletor Estadual de Major Vieira, para o exercício de 1968, uma percentagem sobre a arrecadação do ICM, devido ao Município, de conformidade com a tabela abaixo:

Arrecadação mensal até NCr\$ 1.200,00, (Um mil e duzentos cruzeiros novos) - 0% (Zero por cento).

De NCr\$ 1.200 (Um mil e duzentos cruzeiros novos) a NCr\$ 3.000 (Três mil cruzeiros novos) - 3% (Três por cento).

De mais de NCr\$ 3.000 (Três mil cruzeiros novos) - 4% (Quatro por cento).

Parágrafo único — Para efeito de cálculo da percentagem referida neste artigo, será considerada somente a arrecadação efetuada pela Coletoria local.

Art. 2.º — A percentagem a que se refere o artigo 1.º da presente Lei, será paga na Prefeitura Municipal, no final de cada mês verificado o total creditado pela Coletoria Estadual à Prefeitura Municipal.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 13 de dezembro de 1967.

ass.) *Sebastião Grein Costa* — Prefeito Municipal
Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Municipal na mesma data.

ass.) *Jair Dirschnabel* — Secretário

Lei N. 185, de 13 de dezembro de 1967

Concede Gratificação

Sebastião Grein Costa, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e, eu sanciono a seguinte L E I:

Art. 1.º — Fica concedido uma gratificação mensal de NCr\$ 30,00 (trinta cruzeiros novos) ao Escrivão de Polícia, pelos serviços que presta gratuitamente ao Estado.

Art. 2.º — As despesas provenientes desta lei, para o exercício de 1968 correrá por conta de crédito especial a ser aberto em época oportuna, devendo para os próximos exercícios constar em orçamentos.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 13 de dezembro de 1967.

ass.) *Sebastião Grein Costa* — Prefeito Municipal
Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Municipal na mesma data.

ass.) *Jair Dirschnabel* — Secretário

Lei N. 186, de 13 de dezembro de 1967

Autoriza o Poder Executivo a conceder uma Ajuda de Custas aos Operários Municipais

Sebastião Grein Costa, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Art. 1.º — Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder uma ajuda de custas aos operários municipais, na importância de NCr\$ 0,50 (cinquenta centavos novos) por dia, para cada um, quando os mesmos estiverem acampados no interior do município, a serviço.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1968.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 13 de dezembro de 1967.

ass.) *Sebastião Grein Costa* — Prefeito Municipal
Registrada e publicada a presente Lei, na Secretaria Municipal, na mesma data.

ass.) *Jair Dirschnabel* — Secretário

Lei N. 187, de 13 de dezembro de 1967

Autoriza o Executivo Municipal a construir uma Ponte Inter-Municipal com o Município de Monte Castelo, sobre o Rio Canoinhas

Sebastião Grein Costa, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, propõe a Câmara Municipal, a votação do seguinte projeto de lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ajudar o vizinho município de Monte Castelo, em 50% das despesas referente a construção de uma ponte Inter-Municipal sobre o Rio Canoinhas, que liga Estrada Paiol deste Município à Estrada Nova do Município de Monte Castelo.

Art. 2.º — A ponte acima mencionada mede 22 metros de comprimento e foi orçada pela Prefeitura Municipal de Monte Castelo, na importância de NCr\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte cruzeiros novos), tocando entretanto a metade ou seja NCr\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez cruzeiros novos), para cada município.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 13 de dezembro de 1967.

ass.) *Sebastião Grein Costa* — Prefeito Municipal
Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Municipal na mesma data.

ass.) *Jair Dirschnabel* — Secretário

Lei N. 188, de 30 de dezembro de 1967

Autoriza a abertura de Crédito Especial

Sebastião Grein Costa, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e, eu sanciono a seguinte L E I:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de NCr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos), por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, para fazer face às despesas de associação da Prefeitura Municipal de Major Vieira ao Palácio das Municipalidades de Brasília.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 30 de dezembro de 1967.

ass.) *Sebastião Grein Costa* — Prefeito Municipal
Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Municipal, na mesma data.

ass.) *Jair Dirschnabel* — Secretário

Lei N. 189, de 30 de dezembro de 1967

Reestrutura o quadro de padrões de vencimentos dos funcionários do Quadro Único do Município

Sebastião Grein Costa, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber

que a Câmara Municipal decretou e, eu sanciono a seguinte L E I:

Art. 1.º — Fica reestruturado o quadro de padrões de vencimentos dos funcionários públicos municipais, de conformidade com a escala padrão de vencimentos anêxa a esta lei, a partir de 1.º de janeiro de 1968, na forma estabelecida no artigo 2.º da presente lei.

Art. 2.º — A escala-padrão de vencimentos adotada pela lei n. 12, de 7 de fevereiro de 1962 e representada pelas letras de A a J, passará a vigorar de acordo com os valores especificados na tabela seguinte:

Escala-padrão de vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais

Escala-Padrão	Vencimento Mensal	Vencimento Anual
A	NCr\$ 84,00	NCr\$ 1.008,00
B	112,00	1.344,00
C	140,00	1.680,00
D	154,00	1.848,00
E	168,00	2.016,00
F	182,00	2.184,00
G	196,00	2.352,00
H	210,00	2.520,00
I	224,00	2.688,00
J	238,00	2.856,00

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 30 de dezembro de 1967.

ass.) *Sebastião Grein Costa* — Prefeito Municipal

Cargos Isolados de provimento efetivo do Quadro Único do Município

Situação Antiga

N. de cargos	Cargos ou Funções	Padrão	Vencimento mensal
1	Tesoureiro	H	NCr\$ 150,00
1	Secretário	H	150,00
1	Escrit. do DMER (vago)	D	110,00
1	Fiscal (vago)	D	110,00
1	Operador de Máq.	C	100,00
1	Zelador de Cemit.	A	60,00

Situação Atual

N. de cargos	Cargos ou Funções	Padrão	Vencimento mensal
1	Tesoureiro	H	NCr\$ 210,00
1	Secretário	H	210,00
1	Escrit. do DMER (vago)	D	154,00
1	Fiscal (vago)	D	154,00
1	Operador de Máq.	C	140,00
1	Zelador de Cemit.	A	84,00

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 30 de dezembro de 1967.

ass.) *Sebastião Grein Costa* — Prefeito Municipal
Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Municipal, na mesma data.

ass.) *Jair Dirschnabel* — Secretário

Lei N. 190, de 30 de dezembro de 1967

Reduz a Taxa de Serviços Urbanos e o Mínimo do Imposto Predial e Territorial e dá outras providências

Sebastião Grein Costa, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Art. 1.º — Fica reduzido a alíquota da taxa de serviços urbanos, de NCr\$ 0,30, para NCr\$ 0,10 (dez centavos novos) o metro de testada do terreno, do artigo 252, da lei 157, de 20-12-66.

Art. 2.º — Fica reduzido de 8 centésimo para 4 centésimo do salário mínimo regional o mínimo dos impostos territorial e predial urbano, contidos nos artigos 153 e 161, parágrafo único do Código Tributário.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 30 de dezembro de 1967.

ass.) *Sebastião Grein Costa* — Prefeito Municipal
Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Municipal na mesma data.

ass.) *Jair Dirschnabel* — Secretário

Municipal de Major Vieira

Portaria de 15 de dezembro de 1967

Sebastião Grein Costa, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições resolve **SESSAR:**

A gratificação concedida pelo Decreto n. 67, de 24-06-65, ao Sr. WALFRIDO VEIGA, para responder pelos serviços de vacinação da pecuária do Município, a partir de 1.º de janeiro de 1968.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 15 de dezembro de 1967.

ass. **Sebastião Grein Costa**
Prefeito Municipal

Jair Dirschnabel
Secretário

Decreto N. 124, de 29 de dezembro de 1967

Sebastião Grein Costa, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições resolve **EXONERAR**, a pedido

NATALIA PUGAK LEMOS, designada por portaria de 15 de agosto de 1967, para exercer o cargo de Professora Municipal da Escola de Rio Vermelho, a contar de 13 de dezembro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 29 de dezembro de 1967.

ass. **Sebastião Grein Costa**
Prefeito Municipal

Jair Dirschnabel
Secretário

Lei N. 191, de 30 de dezembro de 1967

Prorroga o prazo para Cobrança de Impostos

Sebastião Grein Costa, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1.º — Fica prorrogado o prazo para cobrança dos impostos Predial e Territorial do exercício de 1967 para 1968, sem multa.

Art. 2.º — A prorrogação do prazo para pagamento sem multa dos impostos referidos, abrangerá somente os terrenos e prédios situados no perímetro urbano e subúrbano da Sede.

Art. 3.º — Os impostos lançados, deverão ser divididos em duas parcelas iguais, cobráveis nos meses de abril e maio respectivamente.

Art. 4.º — A cobrança feita fora do prazo estipulado acima, deverá ser cobrada a multa de acordo com a lei n. 157, de 20 de dezembro de 1966.

Art. 5.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 30 de dezembro de 1967.

as.) **Sebastião Grein Costa** — Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Municipal na mesma data.

as.) **Jair Dirschnabel** — Secretário

Lei N. 192, de 30 de dezembro de 1967

Prorroga o prazo para Pagamento de Impostos

Sebastião Grein Costa, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1.º — Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Taxa de Licença para localização e Renovação de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Profissionais, Taxa de Expediente e Taxa de aferição de Pesos e Medidas, até 31 de janeiro de 1968, sem multa.

Art. 2.º — Após o prazo estipulado no artigo 1.º, a cobrança será feita de acordo com a lei Tributária, com as respectivas multas.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 30 de dezembro de 1967.

as.) **Sebastião Grein Costa** — Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Municipal na mesma data.

as.) **Jair Dirschnabel** — Secretário

Lei N. 193, de 30 de dezembro de 1967

Altera a Tabela da Taxa de Licença para Localização e de Renovação anual de Licença para localização de estabelecimentos Comerciais, Industriais e Profissionais, e dá outras providências

Sebastião Grein Costa, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1.º — Fica alterado a Tabela do item 1 - da Taxa de Licença para Localização e de Renovação anual de Licença para localização de estabelecimentos Comerciais, Industriais e Profissionais, que passará a obedecer as seguintes taxas:

1	Estabelecimentos Diversos sem ou com números de empregados			
1.1	Sem empregado	10%	s/	salário mínimo
1.2	Até 2 empregados	15%	»	»
1.3	Até 4 empregados	20%	»	»
1.4	Até 6 empregados	25%	»	»
1.5	Até 8 empregados	30%	»	»
1.6	Até 10 empregados	35%	»	»
1.7	Até 15 empregados	40%	»	»
1.8	Até 20 empregados	45%	»	»
1.9	Até 25 empregados	50%	»	»
1.10	Até 30 empregados	55%	»	»
1.11	Até 35 empregados	60%	»	»
1.12	Até 40 empregados	65%	»	»
1.13	Até 45 empregados	70%	»	»
1.14	Até 50 empregados	75%	»	»

Balancete da RECEITA e DESPESA da Prefeitura Municipal de Major Vieira, referente ao mês de AGOSTO de 1967

Código Local	Receita Mensal do Município		Arrecadação		
	Títulos da Receita		Anterior	Do mês	TOTAL
	Receitas Correntes				
	TRIBUTARIA				
	Impostos				
1.1.1.21-01	Imposto Territorial Urbano				
1.1.1.23-02	Imposto Predial				
1.1.1.99-03	Imposto s/ Circulação de Mercadorias - ICM	11.111,87	1.970,79	13.082,66	
1.1.1.99-04	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	16,55		16,55	
	Taxas				
1.1.2.12-05	Taxa de Expediente	251,60	23,80	275,40	
1.1.2.23-06	Taxa de abate	6,00		6,00	
1.1.2.24-07	Taxa de Fiscalização e Licença de Obras	2,64	4,62	7,26	
1.1.2.99-08	Taxa de Fiscalização e Licença de Veículos	811,80	14,85	826,65	
1.1.2.99-09	Taxa de fisc. e Lic. do Comércio e Indústria				
1.1.2.99-10	Taxa de Iluminação Pública	572,91	36,91	609,82	
1.1.2.99-11	Taxa de Fiscalização do Comércio Ambulante	13,20		13,20	
1.1.2.99-12	Taxa de Aferição de Pesos, Balanças e Medidas				
1.1.2.99-13	Taxa de Apreensão de Animais, Veíc. e Merc.				
1.1.2.99-14	Taxa de Inumações, Exumações, Transf., Construção e Concessão de Sepulturas	3,96		3,96	
1.1.2.99-15	Taxa de Pavimentação e Conservação de Ruas e Estradas				
	Patrimonial				
1.2.1.00-16	Rendas Imobiliárias				
	Transferências Correntes				
1.4.1.00-17	Cóta-Parte do Imposto de Renda	18.520,60		18.520,60	
1.4.2.00-18	Cóta-Parte do Imposto de Consumo				
1.4.3.00-19	Cóta-Parte de Impostos Estaduais				
1.4.5.00-20	Cóta do Imp. s/ Combustíveis e Lubrificantes	1.595,28	1.100,94	2.696,22	
1.4.7.00-21	Cóta do Imposto Único s/ Energia Elétrica				
1.4.8.00-22	Reversão do Imposto Territorial Rural - I.T.R.	2.405,36		2.405,36	
1.4.9.00-23	Fundo de Participação dos Municípios				
1.4.11.00-24	Contribuições Diversas				
	Receitas Diversas				
1.5.1.00-25	Multas	142,78	10,16	152,94	
1.5.2.00-26	Dívida Ativa	498,42	40,92	539,34	
1.5.3.00-27	Indenizações e Restituições				
1.5.3.00-28	Eventuais		6,80	6,80	
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	<u>35.952,97</u>	<u>3.209,79</u>	<u>39.162,76</u>	
	TOTAL GERAL DA RECEITA	<u>35.952,97</u>	<u>3.209,79</u>	<u>39.162,76</u>	
	Saldos do Exercício Anterior				
	Disponíveis				
	Na Tesouraria		249,67		
	Em Bancos		1.373,00	1.622,67	
	Na Intendências				
	Total Geral do Balancete da Receita			<u>40.785,43</u>	

Setor	Despesa Mensal do Município		Despesa		
	Títulos da Despesa		Anterior	Do mês	TOTAL
	Poder Legislativo				
01	Câmara dos Vereadores		1.180,82	389,81	1.570,63
	Poder Executivo				
01	Gabinete do Prefeito		1.112,36	715,80	1.828,16
02	Secretaria Geral		1.411,11	450,79	1.861,90
03-A	Setor de Tesouraria e Fisc. (Despesas Próprias)		2.357,99	294,61	2.652,60
03-B	Setor de Tesouraria e Fisc. (Encargos Gerais)		900,51	191,90	1.092,41
04	Setor de Segurança Pública				
05	Setor de Saúde Pública		133,59	18,00	151,59
06	Setor de Educação e Cultura		1.798,40	55,00	1.853,40
07	Setor de Agricultura		45,00	60,00	105,00
08	Setor de Obras Públicas		1.482,16	185,68	1.667,84
09	Departamento Mun. de Estradas de Rodagem		14.156,81	1.945,04	16.101,85
10	Setor de Energia Elétrica		942,45	190,30	1.132,75
	TOTAL		<u>25.521,20</u>	<u>4.496,93</u>	<u>30.018,13</u>
	Extraordinária - Créditos Adicionais		8.838,00	128,80	8.966,80
	Resíduos Passivos				
	Restos a Pagar - Do Exercício de 1966		1.482,86		1.482,86
	TOTAL		<u>35.842,06</u>	<u>4.625,73</u>	<u>40.467,79</u>
	TOTAL GERAL DA DESPESA		<u>35.842,06</u>	<u>4.625,73</u>	<u>40.467,79</u>
	Fundos Disponíveis				
	Em Caixa - Na Tesouraria			216,84	
	Em Bancos				
	No Banco Ind. e Com. de Sta. Catarina S.A.			100,80	317,64
	Total Geral do Balancete da Despesa				<u>40.785,43</u>

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 31 de Agosto de 1967

Sebastião Grein Costa
Prefeito Municipal

Reinaldo Crestani
Contador

2 Além de 50 empregados, pagará mais 20% s/ salário mínimo, para cada empregado.

3 Estabelecimentos que explorem "Boites", "Cabarets", casa de jogos, bancos, apostas e estabelecimentos congêneros 200%

4 Profissionais liberais, artífices, oficinas e demais atividades exercidas individualmente 10%

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário, especialmente a Tabela da taxa de licença para localização e renovação e § 1.º e 2.º do artigo 195, da Lei n. 157, de 20-12-66.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 30 de dezembro de 1967.

Sebastião Grein Costa — Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Municipal, na mesma data

ass. **Jair Dirschnabel** — Secretário

Publicação Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

1a. prestação, sem multa, até 10 de fevereiro

Quadra 91

Rua Duque de Caxias
Czerniacki Eligio
R. Fábio Gomes e Rua Progetada
Muller Orlando
Muller Valdir

Rua João Sabatke e Progetada
Sociedade Esportiva Palmeiras

Quadra 92

R. Alois Stueber e João Sabatke
Gomes José Zacarias
Teixeira Felipe Rodrigues

Voigt Verena Lindamir
Rodrigues João
Rua Progetada
Sociedade E Palmeiras

Quadra 93

Rua Alois Stueber
Bueno Graciliano
Sabatke João

Schreiner Geraldo
Kuminek Vitor Sabrinho
Souza José Soares de
Silva Leonel da

R. Alois Stueber e João Sabatke
Fernandes Lauro
R. Major Vieira e João Sabatke
Maieski Vitorio

Rua Major Vieira
Maieski Paulo
Maieski Alfredo
Corrêa Pedro dos Santos
Sobres Antonio
Bege Idemar
R. Major Vieira e Alois Stueber
Correa Nilson J.
R. Alois Stueber e João Sabatke
Fernandes Lauro
Rua Major Vieira e Fábio Gomes
Herdeiros de Alois Stueber
Carlos Celso
Gomes Amilton F.
Silva Barbara P.V.M da
R. Alois Stueber e Fábio Gomes
Tibuski Cirilo

Quadra 103

Rua Duque de Caxias
Bolauf Rodolfo
Rua João Sabatke e Progetada
Sabatke João
Heiden Arthur

Quadra 104

R. Alois Stueber e João Sabatke
Witt Orival Adolfo
Tomporoski Alceu
Tomporoski Assis
Rua Progetada
Putkamer Evaldo
Putkamer Evilásio José e Enivaldo
R. Alois Stueber, João Sabatke
e Progetada
Loiola Rafael

Quadra 105

Rua Alois Stueber
Tomporoski Antonio
Tomporoski Alcides
Maieski Paulo
Lucachinski Jaime
Rua Major Vieira
Wachinski Vslério
Maieski Eduardo
Teodoroski Otávio
Ziemann Luiz
R. João Sabatke e Alois Stueber
Nascimento José Rosa
R. Major Vieira e João Sabatke
Vailate Antonio de Jesus

Quadras 103, 104, 113 e 114

Schick Afonso
Schick Araci Sill
Radke Edwizen
Schick Alibor
Bolauf Rodolfo
Arnold Silvio
Rua D. Francisca
Kawa Adelaide
Kawa José
Costa Manoel Granemann
Gogola Antonio
Silva Fermio de Paula e
Wipieski Pedro
Zavadoiack Francisco
Ferrari Aquiles
Rua Alois Stueber
Schmidt Franz

Quadra 115

Rua Progetada
Kolbeck Lothário
Rua Duque de Caxias
Dercilio Massaneiro e Júlio de
Dens Bueno
Galecki Zegmundo
Werka Jacob
Ferreira Emidio Aniceto

Quadra 116

Rua Duque de Caxias
Munhoz Dorilda, Manoel, Marlene
e Izoete
Jungles João Miguel
Munhoz Manoel Elizeu

Quadra 142

Rua Progetada
Jaguetch Basilio
Viapiana Placido
Adrezevski Benjamin
Rodrigues Júlio
Rua Fábio Gomes
Minikowski Azemiro
Freiberger Fernando
Brito Ana Ivone de
Rumpf Francisco viúva
Rua Duque de Caxias
Quandt Nelson
Quandt Lidia
Sub. Zona do Cemitério
Padilha Isaltino de Paula

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI N. 182, de 20 de Novembro de 1967

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Major Vieira (Orçamento Programa - 1968)

SEBASTIÃO GREIN COSTA, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º — Fica aprovado o orçamento geral do Município de Major Vieira para o exercício financeiro de 1968, discriminado pelos anexos integrantes desta lei e que estima a RECEITA em NCr\$ 104.000,00 (cento e quatro mil cruzeiros novos) e fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2.º — A RECEITA será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimento de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e das especificações do anexo III e seus subanexos, de acordo com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes		65.300,00
Receita Tributária	6.620,00	
Receita de Transferências Correntes	58.120,00	
Receitas Diversas	560,00	
Receitas de Capital		38.700,00
Operações de Crédito	100,00	
Transferências de Capital	38.600,00	
TOTAL		104.000,00

Art. 3.º — A DESPESA será realizada na forma dos quadros analíticos constantes do anexo V e respectivos subanexos, conforme a discriminação seguinte:

I - Despesa por Órgão de Governo e Administração

Câmara Municipal		2.900,00
Prefeitura Municipal		101.100,00
Gabinete do Prefeito	8.040,00	
Secretaria	6.640,00	
Serviços da Fazenda	10.500,00	
Segurança Pública	100,00	
Saúde Pública	3.000,00	
Educação e Cultura	14.060,00	
Fomento Agropecuário	1.560,00	
Serviços Urbanos	45.200,00	
TOTAL		104.000,00

II - Despesas por Funções de Governo

0 - Governo e Administ. Geral	7.460,00
1 - Administração Financeira	9.990,00
2 - Defesa e Segurança	100,00
3 - Recursos Naturais e Agropec.	1.560,00

4 - Viação, Transporte e Comunicações	44.100,00	
5 - Indústria e Comércio	—	
6 - Educação e Cultura	13.460,00	
7 - Saúde	2.500,00	
8 - Previdência e Assistência Social	2.830,00	
9 - Serviços Urbanos	12.000,00	
TOTAL		104.000,00

Art. 4.º — Fica o Prefeito autorizado a:

I — Efetuar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada.

II — Abrir créditos suplementares 80% (oitenta por cento) das dotações referentes às obras de custeio de serviço (3.1.0.0), investimentos (4.1.0.0) e inversões financeiras (4.2.0.0).

Parágrafo primeiro — O crédito referido no artigo 4.º, item I, somente poderá ser contraído após aprovação pelo Poder Legislativo.

Parágrafo segundo — Nenhuma obra, de valor superior a NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), salvo as de extrema urgência, poderá ser executada sem prévia autorização da Câmara.

Art. 5.º — A execução da despesa variável dependerá do comportamento efetivo da Receita, ficando o Prefeito autorizado a aprovar por Decreto, um plano de contenção das despesas que não sejam fixas, até o limite de 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo Único — Se no decurso do exercício, a arrecadação atingir os níveis previstos, poderão ser liberadas, por Decreto do Prefeito, proporcionalmente, as dotações incluídas no plano de contenção.

Art. 6.º — A presente lei entrará em vigor a 1.º de janeiro de 1968, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 20 de novembro de 1967.

Sebastião Grein Costa

Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal na mesma data.

Jair Dirschnabel

Secretário

ANEXO I - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	6.620,00	Despesas de Custeio	73.170,00
Transferências Correntes	58.120,00	Transferências Correntes	2.830,00
Receitas Diversas	560,00	Soma das Despesas Correntes	76.000,00
TOTAL	65.300,00	TOTAL	76.000,00
Deficit do orçamento vigente	10.700,00	Despesas de Capital	
Receitas de Capital		Investimentos	26.000,00
Operações de Crédito	100,00	Inversões Financeiras	2.000,00
Transferências de Capital	38.600,00	Superavit	10.700,00
Soma das Receitas de Capital	38.700,00	TOTAL	114.700,00
TOTAL	114.700,00		

RESUMO

	Receita	%	Despesa	%
Receitas e Despesas Correntes	65.300,00	62,789	76.000,00	73,077
Receitas e Despesas de Capital	38.700,00	37,211	28.000,00	26,923
TOTAL	104.000,00	100%	104.000,00	100%

Major Vieira, 28 de Setembro de 1967

Sebastião Grein Costa
Prefeito Municipal

Reinaldo Crestani
Contador

TINTAS YPIRANGA

a óleo - esmalte - verniz

CASA ERLITA

Publicação Oficial da
**Prefeitura Municipal
de Canoinhas**
Diretoria da Fazenda

A Diretoria da Fazenda comunica aos proprietários abaixo relacionados, que até 10 de fevereiro próximo, será cobrada sem multa a primeira prestação do seu Imposto Predial e Territorial, e as demais prestações deverão ser pagas nos meses de março, abril e maio.

Os contribuintes que realizarem o pagamento total do seu imposto até o dia 10 de fevereiro, gozarão do desconto de 10% (dez por cento).

Canoinhas, 15 de dezembro de 1967.

Ivelásio Coelho — Diretor de Cadastro

QUADRA N. 143
Rua Projetada
Koepp Aroldo
Rumpf Francisco viúva
Trieveiler Olivia

Silva João Maria de Paula e Frank Ivete de Paula e Silva Morescki Nivaldo
Veiga Serafim
Veiga Marcilio
Veiga Helena
Veiga Miguel
Veiga José dos Santos
Veiga Júlia
Veiga Eduardo
Veiga Maria Rosa de Jesus Santos Albino Ribeiro
Ferreira Maria Galdina
Neves Cecílio Gomes
Bunese Milton Dinarte

QUADRA N. 145
Rua João Tomachitz
Ribeiro Sebastião

Rua Anita Garibaldi
Lima Fermina dos Santos

QUADRA N. 150
Rua Emilio Scholz
Tomachitz Carlos
Danieluk Maria Sukmanoski
Zimmer Matilde Tokarski
Feskin Miguelina J.
Souza Olivia Franco de Pacheco Maria José da Silva

QUADRA N. 157
Rua Tomachitz
Medeiros José
Tokarski Paulo
Tokarski Paulo e Inocente
Dannemann Hjalmar
Banhara Abrelino
Streit Alfredo

Rua Projetada
Souza Norberto Odemir e Hamilton
Borges Juventino Ribeiro

Rua Sem Nome
Santos João Cruz dos
Simm Waldemar
Kondras Silvino
Becker Miguel
Trierweiler Antonio
Trieveiler Olivia

Rua João Tomachitz
Karnos Dionisio
Chicoski Fernando
Lima Admar dos Santos
Tokarski Miguel

Rua A e Rua B
Cordeiro Sebastião
Romeu Perez

Rua B
Tomachitz Carolina Bley

Rua João Tomachitz
Gatz Orlando Santi
Ribeiro Fioravante
Scholz E. Waldemar
Funka Ervino

Rua D
Mertz Carlos Guilherme
Rua A
Rocha Jorge Bueno
Maievas George

QUADRA N. 158
Sua Sem Nome
Corrêa Vitor
Mattos João de
Sampaio Gabriel
Moskuen Pedro
Langer Eliseu
Tulcheski Miguel
Prado Elizabeth, Edgar e Lizete Carvalho
Prado Iize Carvalho do Siqueira Francisco B.
José Carvalho
Martins Josefina Ribeiro
Maievas Jorge
Chagas Elbio Silveira
Domanski João
Silva João Maria de Paula e Alves Clecir
Silva Vitorino Rodrigues da

QUADRA N. 156 - A
Rua Emilio Scholz
Silva Luiz de Paula e Nunes Jusselina de Paula
H. Chacka Edger

Vende-se

Vende-se uma cerâmica especializada na fabricação de vasos para folhagens, com maquinário para grande produção. Vende-se juntamente desta a casa com propriedade completa.

Para mais detalhes e caso de interesse, ver e tratar com o proprietário
1p **Rodolfo Hengst**

Vende-se uma Casa

Vende-se uma casa na Rua Eugenio de Souza 425. Ótimo ponto Comercial. Preço de ocasião.

Para maiores informações, tratar com o proprietário,
Otto Hoepfner
2x **Alfaiataria Popular**

Compramos TOROS DE PINHO E IMBUIA

ABRAHÃO MUSSI - Indústria e Comércio, está comprando toros de madeiras de pinho e imbuia, comprimentos normais utilizados em "serrarias", pôsto páteo de sua serraria sita em Xarqueada - Município de Três Barras-S.C.

Melhores informações serão prestadas aos interessados, em seu escritório à Rua Senador Felipe Schmidt n.º 695, nesta cidade. 2x

Ao comprar Café, lembre-se

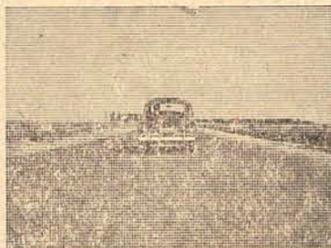
CAFÉ BIG

é o Café dos que conhecem Café.

Torrado, moído e entregue no mesmo dia em todos os pontos da cidade.

Há vários motivos para se comprar um Volkswagen.

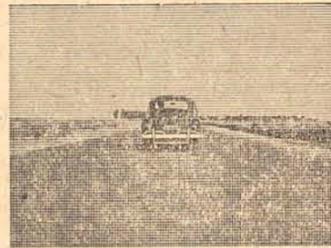
Êste é um deles:



Êle vai



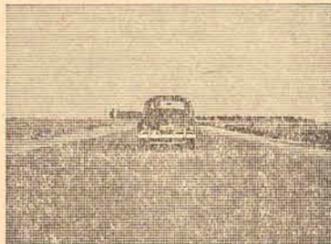
e volta,



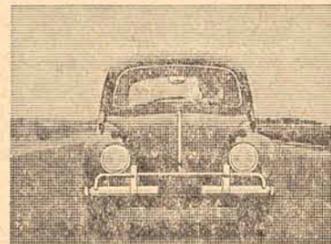
vai



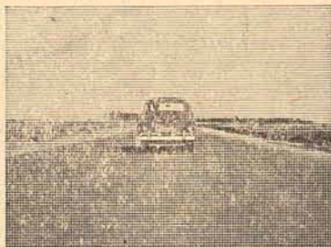
e volta,



vai



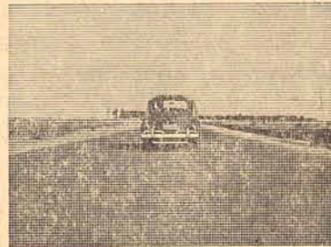
e volta,



vai



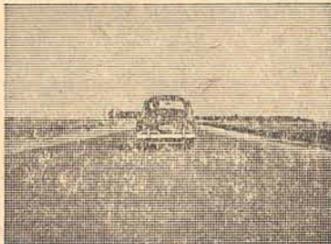
e volta,



vai



e volta,



vai



e volta.

Essa rotina é tão econômica, que só no Brasil mais de 500.000 donos de Volkswagen já se beneficiam com ela.



MALLON & CIA.

Rua Vidal Ramos - Esq. Rua Barão do Rio Branco — CANOINHAS - Santa Catarina

PELOS LARES e Salões

ANIVERSARIANTES DA SEMANA

ANIVERSARIAM-SE

HOJE: as sras. donas: Romilda esp. do sr. Ernfried Marzall, res. em Curitiba, Elfrida esp. do sr. Edy Rondbuchner e Alzira esp. do sr. Paulo Soares; Rev. Pe. Frei Fabiano Gazdzicki (Onomástico).

Amanhã: o sr. Engelbert Zierhut; as sras.: Eunice Machado Grein Costa e Gisela Beulke; os jovens: Mário Bockor e Alvaro Pospor; o menino Silvio filho do sr. Estefano Lucachinski.

Dia 22: as sras. donas: Ignez esp. do sr. Roberto Rchrbacher, Ilda esp. do sr. Ernesto Herbst e Maria esp. do sr. João Reinert; o jovem José Sempkowski; os meninos: Ivo Roberto filho do sr. Friedrich Brauhardt e Roberto filho do sr. Eloy Sudowski.

Dia 23: a exma. viúva sra. dona Maria Tabalipa; os srs. Waldir Rudolf e Basilio Senczuck; as sras.: Estefânia Zapp e Elvira Greffin; os jovens: Nivaldo Zapp e Eloir Carlos Stascovian.

Dia 24: as sras. donas:

Hildegard esp. do sr. Harry Wunderlich, res. em Rio Negro, Liria Terezinha esp. do sr. Daltro Peixer, Sara Littsamer esp. do sr. Saul Zugman e Otilia esp. do sr. Antonio da Luca; os srs.: Antonio Cordeiro Maciel e Luiz Packer; a srta. Heloisa Helena C. Carvalho; o jovem Paulo Wardenski; a menina Maria Blandina filha do sr. Lúcio Bialeski; o menino Hélcio Heron filho do sr. Pedro Veiga Sob.º.

Dia 25: a sra. dona Alcivalia esp. do sr. Otávio G. Costa; a srta. Irene Knop; o jovem Arnoldo G. de Oliveira.

Dia 26: a sra. dona Dalva esposa do sr. Waldomiro Schützler, res. em Joinville; os srs.: José Stockler Pinto, Basilio Humenhuk, Nicolau Furtado e Gabriel Niedzielski; os jovens: Marcos Léo Schramm, res. em São Paulo, José Niedzielski, Cesar Bolauf e Raimundo Hartmann; a menina Silvana filha do sr. Pedro Linkoski.

Aos aniversariantes, às felicitações deste semanário.

NOTAS ESPARSAS

Enfim, está chegando o grande dia, esperado de todos, o da inauguração da nova rede da cidade, possibilitando a solução definitiva do nosso eterno problema energético. A luta foi de todos, comandada pelo Deputado Aroldo Carvalho.

x x x

Registra um matutino da imprensa curitibana que um grupo, proprietário de uma rede de cinemas nos Estados do Paraná e Santa Catarina, estuda a construção de um grande e moderno cinema em nossa cidade.

x x x

A poderosa firma Schadeck, de Papanduva, está construindo naquela cidade, uma grande e moderna fábrica de óleo vegetal.

x x x

Esperamos e confiamos que a tão esperada visita oficial do Exmo. Senhor Governador, a ser realizada na próxima semana, em nossa cidade, seja das mais proficuas. Sua Excelência não conhece bem a nossa rica região. Como Deputado esteve ligeiramente em Três Barras, quando da eleição do Sr. Sezinando Andrade e como candidato aqui participou de um comício, visitando ligeiramente uma festa religiosa no bairro da Piedade. Como Governador, apenas transitou por aqui, rumo a Porto União. Agora, contudo, como nosso hóspede oficial, conhecerá, em profundidade, toda a nossa região e também os nossos problemas, naturais, num município que está em pleno desenvolvimento e que também carece de inestimável ajuda estadual.

x x x

O Prefeito Therézio Netto irá 6ª. feira à Mafra, afim de se incorporar na comitiva Governamental, em visita à nossa região.

x x x

Esteve sábado último em nossa cidade, participando da formatura dos novos sargentos de nossa Polícia Militar, o Tenente Coronel Júlio Dutra, grande amigo nosso e muito relacionado em nosso meio.

x x x

Duas famílias de Três Barras transferiram-se para a vizinha República do Paraguay, onde vão se dedicar à cultura de ortelã.

x x x

Em homenagem ao Exmo. Senhor Governador Ivo Silveira e sua comitiva, a já conhecida e aplaudida Banda de Música Wiegando Olsen, realizará mais uma grande retreta, na Praça Osvaldo Oliveira.

x x x

Férias forense, Forum paralizado, muita gente nas praias. Canoinhas, aguarda o próximo mês de fevereiro, para entrar no seu ritmo normal.

x x x

E vem aí o carnaval, já no próximo mês. Neste ano, parece, vai dar animado em nossa cidade. Há um grande grupo interessado em animá-lo de

verdade, e nesse sentido todas as Sociedades daqui e Três Barras vão firmar convênio para a contratação de uma única orquestra e um único baile em cada uma.

O Palmeirinha vai movimentar outra vez o nosso futebol, amanhã, na baixada, com um amistoso com o União de União da Vitória.

Ano XXI — Canoinhas (SC), 20 de Janeiro de 1968 — N. 963

CORREIO DO NORTE

FORMATURA DOS NOVOS SARGENTOS

Sábado último, no Quartel do Batalhão Januário Corte, teve lugar as solenidades da formatura dos novos Sargentos. Prestigiaram o acontecimento, o Comandante Geral da Polícia Militar e o Tte. Cél. Júlio Dutra, além de autoridades e convidados. As doze horas, no bosque, da corporação foi servida uma grande churrascada a todos os presentes, quando vários oradores se fizeram ouvir. São os seguintes, os novos Sargentos, a quem cumprimentamos e também seus familiares:

Antonio Cararo, Amaury Cantalício de Oliveira (orador), Clemente Carlos, Eraldo Assis Kiatkoski, Edvaldo Czerniak, Evaldo Sebastião Antocheski, Francisco Bueno Filho, Flori Melquides Peters, Félix Moreira, Getúlio Benomino da Silva, Getúlio Luiz Scherer, Hamilton José Hübner, Ivo Meyer, João Jonas da Costa, João Leonides de Souza, João Maria Soares, João José Corrêa, José de Souza Neto, José Waldemiro de Lima, José dos Santos Vieira, José Mendes, Kíelce Cabral Motta, Leonidas Pereira, Luiz Amilton de Araujo, Luiz Carlos Machado Kuchiminski, Luiz Peixer, Mário Colaço da Silveira, Neuzildo Fernandes, Rogério Paraná de Almeida, Sebastião José Córdova, Sebastião Pereira Nunes e Wilson dos Santos.

Festa de São Sebastião em PAPANDUVA

Amanhã, domingo, o povo de Papanduva viverá um de seus grandes dias, com a realização da tradicional Festa de São Sebastião, Padroeiro da Paróquia, dela participando, S. Excia. Revma. D. Honorato Piazeria, Bispo Auxiliar da Diocese de Lages.

Jubileu de Ouro

Grande acontecimento viverá hoje a localidade de Bituve, no interior de Mafra, com as Bodas de Ouro do venerando casal sr. Miguel Meister e exma. esposa dona Maria Emidio Meister. Possui o casal, 11 filhos, 58 netos e 2 bisnetos. É filho do mesmo, o comerciante sr. Waldomiro Meister, aqui residente e bastante relacionado.

Pelo auspicioso acontecimento, à toda a família Meister, os cumprimentos deste semanário.

Curso de Formação de Sargentos Combatentes

O Comando do Terceiro Batalhão de Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, avisa aos interessados, que acham-se abertas até dia 14 de fevereiro do corrente ano, o exame de admissão ao Curso de Formação de Sargentos Combatentes da Polícia Militar.

Os interessados, poderão obter melhores informações na Sede do 3.º BPM em Canoinhas, ou nas Delegacias de Polícia mais próximas.

Ass. Roque de Oliveira Mendes Major PM Comandante Interino do 3.º Btl. Polícia Militar

Serviço Público Oficial

COMUNICADO

Aos Senhores Diretores de Grupos Escolares, Escolas Reunidas e Escolas Isoladas Estaduais e Municipais das 24a. e 80a. Circunscrições

Transcrito
Decreto N. SE - 14.12.67/6.309

Fixa período letivo nos estabelecimentos de ensino

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1.º — As aulas nos estabelecimentos de ensino do Estado, a partir do ano letivo de 1968, terão início a 1.º de março e se encerrarão a 15 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único — Os trabalhos preliminares indispensáveis para a instalação do ano letivo, serão realizados de 24 a 28 de fevereiro.

Art. 2.º — As férias de inverno observados os dispositivos legais, irão de 1.º a 31 de julho.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, Florianópolis, 14 de dezembro de 1967.

Assinado: Ivo Silveira
Galileu Craveiro de Amorim

Publique-se e dá-se ampla divulgação, para que ninguém alegue ignorância.

Canoinhas, 18 de janeiro de 1968.

Fidelle Lovatel — Inspetor Escolar

- Filmes Culturais -

Temos o prazer de convidar V. Sa. e Exma. Família, para a apresentação de filmes culturais, a serem apresentados Sábado e Domingo, às 20,30 horas, no salão da Comunidade Evangelógica Lutheran.

FISCHER MAGAZINE e a CASA FISCHER DE MÓVEIS

Pedem a seus clientes em atraso com suas prestações, que regularizem as mesmas até o fim do mês de Janeiro.

Na primeira edição de Fevereiro, serão convidados por intermédio deste jornal, os prestamistas que estejam em atraso.